



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 30 de outubro de 2024.

**MENSAGEM Nº 057/2024**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Educação – SME**

- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL;
- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA
- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE
- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Justificativa:** O presente remanejamento tem por finalidade adequar o orçamento do Fundo Municipal de Educação às novas matrizes de saldo contábil estabelecida pelo Tribunal de Contas, e adequação do recurso valor anual por aluno (VAAR) na remuneração dos profissionais da Educação.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

-----  
Ref. VR-12.064-00001062/2024 – SEI  
GEGOV/sgdj





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), visando atender as seguintes despesas do **Fundo Municipal de Educação – FME**, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677847)  
  
R\$ 105.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677842)  
  
R\$ 454.300,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677851)  
  
R\$ 487.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

-----

.02

3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677843)

R\$ 4.500,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
6066 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30%  
CRECHE  
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677849)

R\$ 7.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
6066 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30%  
CRECHE  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677845)

R\$ 60.400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
6068 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% PRÉ  
ESCOLA  
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677848)

R\$ 15.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL  
6068 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% PRÉ  
ESCOLA  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677844)

R\$ 113.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

-----

.03

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677850)

R\$ 400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677846)

R\$ 8.800,00

**R\$ 1.257.000,00**

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Fundo Municipal de Educação – FME**, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9602.12 - EDUCAÇÃO  
9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6063 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% EJA  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
(660978)

R\$ 1.257.000,00

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,